



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6510417

O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO	VARA	JUIZ PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	SERVIDOR PLANTONISTA
01/08/2018 a 07/08/2018	1ª	Robson Silva Mascarenhas	Karin Almeida Weh de Medeiros	Diretor 1ª Vara
08/08/2018 a 14/08/2018	2ª	Eudócio Cêspedes Paes	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Oficial 2ª Vara
15/08/2018 a 21/08/2018	2ª	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Eudócio Cêspedes Paes	Supervisor 2ª Vara
22/08/2018 a 28/08/2018	3ª	Andreia Guimarães do Nascimento	Marcel Peres de Oliveira	Oficial 3ª Vara
29/08/2018 a 04/09/2018	1ª	Robson Silva Mascarenhas	Karin Almeida Weh de Medeiros	Supervisor 1ª Vara

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 07:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6510417** e o código CRC **AD5E6D79**.

Rua Turquia, s/n - Bairro Ponto Central - CEP 44075-295 - Feira de Santana - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0007407-09.2018.4.01.8004

6510417v5